



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 38/2026

Altera dispositivos constantes na Lei Municipal nº 2.335/2021 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º O inciso IV do Anexo I da Lei Municipal nº 2.335, de 16 de dezembro de 2021 passam a vigorar com a seguinte alteração:

“

IV – Secretaria Municipal de Educação					
Símbolo	Cargo	Requisitos	Nº de vaga	Gratificação servidor Efetivo (RS)	Cargo em Confiança (RS)
...	...	...	...	...	...
GF	Gerência de serviços e Conservação	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso de Graduação. Preferencialmente ser servidor efetivo, ter conhecimento na área.	1	3.676,50	5.252,15
...	...	...	...	...	...

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de maio de 2026.

João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal